

Rua Coronel Alfredo - CENTRO

TRAJANO DE MORAES – RJ / CEP: 28750-000 E MAIL: smcultura@trajanodemoraes.rj.gov.br

TEL: 22-2564-2531

ANEXO I- FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

* ÁREA DE PREENCHIMENTO DESTINADA A PESSOA JURÍDICA

EDITAL Nº	NOME DO PROJETO:
EMPRESA:	
CNPJ:	
- <u>ÁREA DE</u> PREENCHIMENTO PARA PESSOA FISICA E JURIDICA	
NOME DO REPRESENTANTE OU PROPONENTE:	
CPF DO REPRESENTANTE OU PROPONENTE:	
RG DO REPRESENTANTE OU PROPONENTE:	
ENDEREÇO: (Ex: nome da rua,número, bairro, complemento,cidade)	
CEP:	
TELEFONES DE CONTATO:	
EMAIL:	
REDES SOCIAIS:	
	Trajano de Moraes , de de 2024.
A No	

Assinatura do proponente ou seu representante



Rua Coronel Alfredo - CENTRO TRAJANO DE MORAES – RJ / CEP: 28750-000 E MAIL: smcultura@trajanodemoraes.rj.gov.br

TEL: 22-2564-2531

ANEXO II- MINI CURRÍCULO E PORTFÓLIO AUTO DECLARATÓRIO

Mini currículo e Portfólio AUTO DECLARATÓRIO

Anexe ao formulário, documentações que comprovem seu histórico profissional no período de atuação de pelo menos 02 (dois) anos, anteriores à data de publicação deste edital, que descreva o histórico das atividades realizadas pelo proponente, e seja ilustrado por documentos com fonte de referência e data de realização, que deve ser anexado a este anexo.

) Declaro que são VERDADEIRAS e EXATAS todas as informações que foram prestadas neste ormulário. Declaro ainda estar ciente de que declarações falsas no presente cadastro constituíram
rime de falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal) e estarão sujeitas a sanções penais sem rejuízo de medidas administrativas e outras.
) Declaro para os devidos fins que estou sediado e desenvolvo atividades culturais no município de rajano de Moraes, (RJ).
servidor público: Sim () Não ().
Trajano de Moraes , de de 2024.

Assinatura do proponente ou seu representante



Rua Coronel Alfredo - CENTRO

TRAJANO DE MORAES – RJ / CEP: 28750-000

E MAIL: smcultura@trajanodemoraes.rj.gov.br

TEL: 22-2564-2531

ANEXO III- MODELO DE EXECUÇÃO DO PROJETO

NOME DO PROJETO:				
QUAL EDITAL DE INTERESSE:				
PROPONENTE:				
E-MAIL:		TELEFONE:	()	
- Resumo do Projeto pro	pposto:			
- Objetivos do Projeto:				

- Justificativa do Projeto:		
- Descrição do Projeto:		
- Descrição do Frojeto.		
	Trajano de Moraes , de	de 2024.
Assinatura do propor	nente ou seu representante	



Rua Coronel Alfredo - CENTRO

TRAJANO DE MORAES – RJ / CEP: 28750-000 E MAIL: smcultura@trajanodemoraes.rj.gov.br

TEL: 22-2564-2531

ANEXO IV-TABELA ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO	DO PROJETO)			
DESCRIÇÃO DAS ETAPAS:	QTD.	UNIDADE	QTD. DE UNIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	TOTAL
EX: etapa de pré produção					
etapa de produção ou execução					
etapa de pós produção					

	Assinatura do propone	ente ou seu representante		
		Trajano de Moraes _	de	de 2024.
" Observação: 78	abelas a titulo de exemplificação.			



Rua Coronel Alfredo - CENTRO

TRAJANO DE MORAES – RJ / CEP: 28750-000

E MAIL: smcultura@trajanodemoraes.rj.gov.br

TEL: 22-2564-2531

ANEXO V- TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), da LEI Nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), do DECRETO N. 11.740/2023 (Decreto PNAB) e do DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

1. OBJETO

1.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural [INDICAR NOME DO PROJETO].

2- RECURSOS FINANCEIROS

2.1. Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ [INDICAR VALOR EM NÚMERO ARÁBICO] ([INDICAR VALOR POR EXTENSO] reais). 4.2. Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no [NOME DO BANCO], Agência [INDICAR AGÊNCIA], Conta Corrente nº [INDICAR CONTA], para recebimento e movimentação.

3. APLICAÇÃO DOS RECURSOS

3.1 Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.

4. OBRIGAÇÕES

- 4.1 São obrigações do/da [NOME DO ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO EDITAL]:
- I) transferir os recursos ao(a) AGENTE CULTURAL;
- II) orientar o(a) AGENTE CULTURAL sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos concedidos;
- III) analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo(a) AGENTE CULTURAL;
- IV) zelar pelo fiel cumprimento deste termo de execução cultural;
- V) adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento;
- VI) monitorar o cumprimento pelo(a) AGENTE CULTURAL das obrigações previstas na CLÁUSULA 6.2. 6.2 São obrigações do(a) AGENTE CULTURAL: I) executar a ação cultural aprovada; II) aplicar os recursos concedidos na realização da ação cultural; III) manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros depositados na conta especialmente aberta para o Termo de Execução Cultural; IV) facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural bem como o acesso ao local de realização da ação cultural; V) prestar informações à [NOME DO ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO EDITAL] por meio de Relatório de Execução do Objeto [SE A PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES IN LOCO, ALTERAR ESSE ITEM], apresentado no prazo máximo de [INDICAR PRAZO MÁXIMO] contados do término da vigência do termo de execução cultural; VI) atender a qualquer solicitação regular feita pelo [NOME DO ÓRGÃO] a contar do recebimento da notificação;
- VII) divulgar nos meios de comunicação a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, incluindo as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura, observando as vedações existentes na Lei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições) nos três meses que antecedem as eleições;
- VIII) não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste termo de

execução cultural;

IX) guardar a documentação referente à prestação de informações e financeira pelo prazo de 5 anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural;

X) não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural;

XI) encaminhar os documentos do novo dirigente, bem como nova ata de eleição ou termo de posse, em caso de falecimento ou substituição de dirigente da entidade cultural, caso seja agente cultural pessoa jurídica.

Trajano de Moraes	de	de 2024.
Assinatura do proponente ou seu representan		



Rua Coronel Alfredo - CENTRO

TRAJANO DE MORAES – RJ / CEP: 28750-000 E MAIL: smcultura@trajanodemoraes.rj.gov.br

TEL: 22-2564-2531

ANEXO VI- FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

NOME DO PROPONENTE:
CPF:
RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
MOTIVO PARA O RECURSO
(O proponente deve escrever abaixo seus/suas questionamentos/respostas)
Trajano de Moraes de de 2024
Assinatura do proponente ou seu representante